



**PORTARIA Nº 124/2023-L
De 10/08/2023**

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE no uso de suas atribuições e nos termos do inciso III do artigo 28 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso XVII do artigo 23 do Regimento Interno e parágrafo único do artigo 6º da Lei nº 5.571 de 22/11/2022, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de São Roque, Estado de São Paulo para o exercício de 2023, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica aberto na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

02.30.30.01.031.0003.6002.3.3.90.30.....R\$ 85.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Material de Consumo – Manutenção das Atividades do Legislativo.

Total:.....R\$ 85.000,00

Art. 2º Para ocorrer à despesa de que trata o artigo 1º, constituem recursos a **anulação parcial** da seguinte dotação orçamentária da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque:

02.30.30.01.031.0003.6002.3.1.90.94.....R\$ 15.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Indenizações e Restituições Trabalhistas – Manut. Atividades do Legislativo.

02.30.30.01.031.0003.6002.3.3.91.93.....R\$ 50.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Indenizações e Restituições – Intra OFSS – Manut. Atividades do Legislativo

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PORTARIA Nº 124-L, DE 10/05/2023. 2

02.30.30.01.031.0003.6004.3.3.90.39.....R\$ 20.000,00
Fonte: 01 – Tesouro
Outros Serviços de Terceiros – P.J. – Despesas Sob Regime de Adiantamento.

Total:.....R\$ 85.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 10 de agosto de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES
1º Vice-Presidente

NEWTON DIAS BASTOS
2º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
1º Secretário

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na data supracitada:

Madeli de Fátima Figueira
Gerente Financeira

PROTOCOLO Nº CETSUR 10/08/2023 - 10:47 12585/2023